

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo específico deste Termo é subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório visando o **Registro de Preços** para **FUTURA e EVENTUAL aquisição de produtos/materiais de limpeza e higiene**, destinados ao abastecimento e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento de Catalão – UPA “Dr. Jamil Sebba”, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Centro Integrado da Mulher, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro Integrado de Pediatria “Silvano Maria Mesquita”, Farmácia Municipal “Dr. José Paschoal”, Hemocentro Regional de Catalão, Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Paschoal”, Centro Integrado Odontomédico – CIOM, as diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Departamento de Combate a Doenças Transmissíveis por Vetores – DECOVE, Departamento de Vigilância Sanitária e o Centro de Referência em Reabilitação “Dr. Roberto Antônio Marot” – CRR, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO.

1.2. A ata de registro de preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Município de Catalão, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição futura e eventual de produtos/materiais de limpeza e higiene, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 3.1, e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO, DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E COTAS

3.1. Os produtos/materiais e quantidades a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	28009	AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADAS – EMBALAGEM DE 2L. (CONFORT, MI NUANO OU YPÊ. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	3.500	R\$ 8,69	R\$ 30.415,00
02	23059	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	20.000	R\$ 6,23	R\$ 124.600,00
03	26260	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8 DE 1L. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM 1L, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	700	R\$ 6,96	R\$ 4.872,00
04	33165	AVENTAL DE SILICONE, TAMANHO 1,20X0,70 – AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM SILICONE INCOLOR DO TIPO FRONTAL.	UND	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
05	35370	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COM CABEÇA MOVEL, FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS.	UND	900	R\$ 2,78	R\$ 2.502,00
06	28014	BALDE RESISTENTE EM POLI-PROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15L.	UND	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
07	22062	BALDE RESISTENTE EM POLI-PROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10L.	UND	50	R\$ 10,72	R\$ 536,00
08	28015	BALDE RESISTENTE EM POLI-PROFENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 8L. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
09	40041	BICO DE TORNEIRA, TAMANHO ¾X½. MATERIAL EM ALUMINIO. PRODUTO COM QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	UND	30	R\$ 3,63	R\$ 108,90
10	42603	BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM	PARES	80	R\$ 42,69	R\$ 3.415,20

		UMA SÓ PEÇA, COR BRANCA (a numeração será conforme a demanda).				
11	20306	CORTADOR DE UNHAS , TAMANHO GRANDE. MATERIAL EM AÇO CROMADO.	UND	10	R\$ 9,04	R\$ 90,40
12	22459	CERA LÍQUIDA P/ PISO , PRONTA PARA USO, <u>NA COR INCOLOR</u> , PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTIL MÍNIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	120	R\$ 7,37	R\$ 884,40
13	22095	CERA LÍQUIDA P/ PISO , PRONTA PARA USO, <u>NA COR VERMELHA</u> , PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLATEIS MÍNIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	48	R\$ 7,37	R\$ 353,76
14	28021	CESTO TELADO COM TAMPA , TAMANHO 100L. MATERIAL PLÁSTICO.	UND	10	R\$ 61,27	R\$ 612,70
15	42604	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO , EM EMBALAGEM COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	6	R\$ 77,33	R\$ 463,98
16	42612	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS SELETIVAS 60 LITROS – MULTI ENCAIXE. MOD. WL60 C/05 . SUPORTE COM 5 LIXEIRAS SELETIVAS DE 60L CADA, COM TAMPA BASCULANTE, INJETADO EM POLIPROPILENO PP. SUPORTE EM AÇO CARBONO. COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E PINTURA EPOXI. PODEM SER ENCAIXADAS UMAS ÀS OUTRAS E POSSUEM UM SISTEMA QUE PERMITE QUE O SACO DE LIXO FIQUE PRESO ADEQUADAMENTE. VENDIDAS EM DIVERSAS CORES, SÃO MUITO UTILIZADAS PARA COLETA SELETIVA.	CONJ.	10	R\$ 555,56	R\$ 5.555,60

		CORES.: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM. MEDIDAS: COMP.: 1880XLARG.: 260XALT.: 650MM.				
17	28029	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA FLORAL, MARINE E LAVANDA , PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 2L, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS OU MAIS.	UND	10.000	R\$ 5,02	R\$ 50.200,00
18	33627	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 360ML , FRAGRÂNCIA CHEIRINHO DE TALCO, CHEIRINHO DE LIMPEZA, OCEANO TROPICAL. INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, REGISTRO NO MS, QUIMICO RESP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	550	R\$ 9,76	R\$ 5.368,00
19	28310	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500ML , COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SUGESTÃO: (MINUANO, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	10.000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
20	34521	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR CONCENTRADO – ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. GA-	UND	800	R\$ 33,53	R\$ 26.824,00

		LÃO COM 5L. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.				
21	34522	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS. ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS TAMANHO "M" COM CERDAS DE NYLON. APRESENTA CABO ANATÔMICO ANTI-DESLIZANTE.	UND	550	R\$ 3,26	R\$ 1.793,00
22	37576	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM.	UND	260	R\$ 2,69	R\$ 699,40
23	28323	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
24	42032	ESGUICHO PISTOLA EM ALUMÍNIO, DE "1/2" PARA MANGUEIRA.	UND	10	R\$ 31,79	R\$ 317,90
25	24597	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	3.500	R\$ 1,26	R\$ 4.410,00
26	28306 <i>28.306</i>	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110X7,5X9MM, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELA COM VERDE.	UND	10.500	R\$ 0,99	R\$ 10.395,00
27	34523	FIBRA LT ABRASIVA LIMPEZA PESADA COR VERDE, TAMANHO 102X260MM.	UND	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
28	28327	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UND	3.000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
29	28309	GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM EXTRATO DE ALOE VERA. EMBALAGEM COM 700G (embalagem é a que serve no suporte/dispenser). PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	250	R\$ 18,43	R\$ 4.607,50
30	24895	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - (USO HOSPITALAR). VASILHAME COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	GL	3000	R\$ 20,56	R\$ 61.680,00

31	37578	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA SEM CFC – EMBALAGEM C/ 400ML.	UND	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
32	21882	LIXA PARA UNHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	1	R\$ 14,23	R\$ 14,23
33	29099	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 100L. MEDIDAS: (COMP./ LARG. / ALT.) - 580X440X960MM.	UND	30	R\$ 231,96	R\$ 6.958,80
34	42608	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 60L. MEDIDAS: (COMP./ LARG. / ALT.) - 440X400X690MM.	UND	50	R\$ 144,24	R\$ 7.212,00
35	28054	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 40L. MEDIDAS: (COMP./ LARG. / ALT.) - 440X400X690MM.	UND	30	R\$ 94,17	R\$ 2.825,10
36	42511	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. CAPACIDADE 25L. MEDIDAS.: COMP.: 330XLARG.: 370XALT.: 600MM. COR BRANCA.	UND	50	R\$ 64,05	R\$ 3.202,50
37	28047	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL 500ML, PREPARADO A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	1.000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
38	42605	LIMPA FORNO 325GR. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
39	28051	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMPA FLIP. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
40	24497	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL (SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	12.000	R\$ 2,62	R\$ 31.440,00

41	28051	LIMPADOR LIQUIDO DE CERÂMICA E AZULEIJOS. EMBALAGEM DE 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	60	R\$ 21,43	R\$ 1.285,80
42	26685	LUSTRA MÓVEIS. EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTANTE, PERFUME E ÁGUA, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	24	R\$ 5,59	R\$ 134,16
43	33260	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 7-P.	PAR	600	R\$ 7,07	R\$ 4.242,00
44	29671	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 8-M.	PAR	1.200	R\$ 7,07	R\$ 8.484,00
45	29669	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 9-G.	UNID	300	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
46	29669	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO EG.	PAR	180	R\$7,19	R\$1.294,20
47	31390	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA PARA JARDIM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, COM BICO REDUTOR, COM DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03MM.	UNID	60	R\$ 53,99	R\$ 3.239,40
48	42609	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA PARA JARDIM COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, COM BICO REDUTOR, COM DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03MM.	UNID	10	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90
49	37581	PÁ PARA COLETA DE LIXO. MATERIAL PLÁSTICO PVC, COM CABO DE MADEIRA DE 1,10CM.	UND	30	R\$ 20,31	R\$ 609,30
50	31334	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X54CM, FABRICADO EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCO ALVEJADO.	UND	3.000	R\$ 6,73	R\$ 20.190,00

51	22069	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 100% CELULOSE BRANCO EXTRA LUXO (ROLÃO), 8X500MT.	FARDO	300	R\$ 73,16	R\$ 21.948,00
52	34525	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO PACOTE 4X1, FOLHAS DUPLA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, GOLFRADO, PICOTADO, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS NATURAIS.	PCT	15000	R\$ 4,46	R\$ 66.900,00
53	28070	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE BRANCO, EXTRA LUXO, FORMATO 23X21. PCT. C/ 1000 FOLHAS.	PCT	10.700	R\$ 17,12	R\$ 183.184,00
54	42610	PAPEL TOALHA MULTIUSO, SUPER ABSORÇÃO, PICOTADO, BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 50 FOLHAS CADA (19X 21,5CM).	PCT	1500	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
55	24858	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
56	36151	RASTELO GRANDE, EM PLÁSTICO 26 HASTES COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20CM.	UND	20	R\$ 27,43	R\$ 548,60
57	26205	REMOVEDOR DE ESMALTES ACETONA, EMBALAGEM COM 1 L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID.	5	R\$ 45,16	R\$ 225,80
58	28077	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, BASE MEDINDO 60CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 140CM. PRODUTO REFORÇADO.	UNID	300	R\$ 31,89	R\$ 9.567,00
59	23905	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, BASE MEDINDO 40CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 140CM. PRODUTO REFORÇADO.	UNID	150	R\$ 27,81	R\$ 4.171,50
60	34971	RODO PLÁSTICO PARA PIA. TAMANHO 13,5CM.	UNID	150	R\$ 5,13	R\$ 769,50
61	28312	SABÃO EM PÓ AZUL BRILHATIVO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG. (SUGESTÃO: OMO,	UNID	3.000	R\$ 8,45	R\$ 25.350,00

		TIXAN OU BRILHANTE). PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.				
62	31330	SABÃO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	PCT	600	R\$ 8,11	R\$ 4.866,00
63	28086	SABONETE EM BARRA DE 90GR , EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
64	31169	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO BACTERICIDA – (PETALA/ERVA DOCE), VASILHAME COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	770	R\$ 24,16	R\$ 18.603,20
65	42611	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS (ERVA DOCE) , EMBALAGEM DE 800ML (embalagem que serve no suporte/ dispenser). PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	180	R\$ 11,89	R\$ 2.140,20
66	34527	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO . EMBALAGEM COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	6	R\$ 102,33	R\$ 613,98
67	28095	SODA CÁUSTICA . EMBALAGEM COM 1KG. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	30	R\$ 14,28	R\$ 428,40
68	28034	SUORTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO LONGO , PARA FIBRA ABRASIVA LT 102X260MM.	UND	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
69	-	TAPETE CAPACHO DE VINIL , TAMANHO 1,20X60CM, COR GRAFITE /CINZA ESCURO.	UND	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
70	32369	VASSOURA COM CERDAS PIÇAÇA REFORÇADA , COM CABO DE MADEIRA.	UND	110	R\$ 11,52	R\$ 1.267,20
71	28338	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO , COM CABO DE MADEIRA.	UND	200	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
72	37667	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO , TAMANHO 40CM COM CERDAS NAS CORES VERMELHA, PRETA E BRANCA, COM NO MÍNIMO 98 TUFOS, CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20CM.	UND	450	R\$ 10,21	R\$ 4.594,50

3.1.1. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos artigos 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa

nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: **a)** os itens desta cota possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e que **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	28009	AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADAS – EMBALAGEM DE 2L. (CONFORT, MINUANO OU YPÊ. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	3.500	R\$ 8,69	R\$ 30.415,00
03	26260	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8 DE 1L. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM 1L, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	700	R\$ 6,96	R\$ 4.872,00
04	33165	AVENTAL DE SILICONE, TAMANHO 1,20X0,70 – AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM SILICONE INCOLOR DO TIPO FRONTAL.	UND	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
05	35370	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COM CABEÇA MOVEL, FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS.	UND	900	R\$ 2,78	R\$ 2.502,00
06	28014	BALDE RESISTENTE EM POLI-PROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15L.	UND	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
07	22062	BALDE RESISTENTE EM POLI-PROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10L.	UND	50	R\$ 10,72	R\$ 536,00
08	28015	BALDE RESISTENTE EM POLI-PROFENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 8L. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00

09	40041	BICO DE TORNEIRA , TAMANHO ¾X½. MATERIAL EM ALUMINIO. PRODUTO COM QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	UND	30	R\$ 3,63	R\$ 108,90
10	42603	BOTA DE SEGURANÇA , CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, COR BRANCA (a numeração será conforme a demanda).	PARES	80	R\$ 42,69	R\$ 3.415,20
11	20306	CORTADOR DE UNHAS , TAMANHO GRANDE. MATERIAL EM AÇO CROMADO.	UND	10	R\$ 9,04	R\$ 90,40
12	22459	CERA LÍQUIDA P/ PISO , PRONTA PARA USO, NA COR IN-COLOR, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTIL MINIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	120	R\$ 7,37	R\$ 884,40
13	22095	CERA LÍQUIDA P/ PISO , PRONTA PARA USO, NA COR VERMELHA, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	48	R\$ 7,37	R\$ 353,76
14	28021	CESTO TELADO COM TAMPA , TAMANHO 100L. MATERIAL PLÁSTICO.	UND	10	R\$ 61,27	R\$ 612,70
15	42604	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO , EM EMBALAGEM COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	6	R\$ 77,33	R\$ 463,98
16	42612	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS SELETIVAS 60 LITROS – MULTI ENCAIXE. MOD. WL60 C/05 . SUPORTE COM 5 LIXEIRAS SELETIVAS DE 60L CADA, COM TAMPA BASCULANTE, INJETADO EM POLIPROPILENO PP. SUPORTE EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E	CONJ.	10	R\$ 555,56	R\$ 5.555,60

		PINTURA EPOXI. PODEM SER ENCAIXADAS UMAS ÀS OUTRAS E POSSUEM UM SISTEMA QUE PERMITE QUE O SACO DE LIXO FIQUE PRESO ADEQUADAMENTE. VENDIDAS EM DIVERSAS CORES, SÃO MUITO UTILIZADAS PARA COLETA SELETIVA. CORES.: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM. MEDIDAS: COMP.: 1880XLARG.: 260XALT.: 650MM.				
17	28029	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA FLORAL, MARINE E LAVANDA , PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 2L, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS OU MAIS.	UND	10.000	R\$ 5,02	R\$ 50.200,00
18	33627	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 360ML , FRAGRÂNCIA CHEIRINHO DE TALCO, CHEIRINHO DE LIMPEZA, OCEANO TROPICAL. INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES E BUTANO/PROPANO, REGISTRO NO MS, QUIMICO RESP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	550	R\$ 9,76	R\$ 5.368,00
19	28310	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500ML , COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SUGESTÃO: (MINUANO, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	10.000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00

20	34521	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR CONCENTRADO – ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. GALÃO COM 5L. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	800	R\$ 33,53	R\$ 26.824,00
21	34522	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS. ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS TAMANHO “M” COM CERDAS DE NYLON. APRESENTA CABO ANATÔMICO ANTI-DESLIZANTE.	UND	550	R\$ 3,26	R\$ 1.793,00
22	37576	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM.	UND	260	R\$ 2,69	R\$ 699,40
23	28323	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
24	42032	ESGUICHO PISTOLA EM ALUMÍNIO, DE “1/2” PARA MANGUEIRA.	UND	10	R\$ 31,79	R\$ 317,90
25	24597	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	3.500	R\$ 1,26	R\$ 4.410,00
26	28306	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110X7,5X9MM, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELA COM VERDE.	UND	10.500	R\$ 0,99	R\$ 10.395,00
27	34523	FIBRA LT ABRASIVA LIMPEZA PESADA COR VERDE, TAMANHO 102X260MM.	UND	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
28	28327	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UND	3.000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
29	28309	GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM EX-	UND	250	R\$ 18,43	R\$ 4.607,50

		TRATO DE ALOE VERA. EMBALAGEM COM 700G (embalagem é a que serve no suporte/dispenser). PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.				
30	24895	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - (USO HOSPITALAR). VASILHAME COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	GL	3000	R\$ 20,56	R\$ 61.680,00
31	37578	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA SEM CFC – EMBALAGEM C/ 400ML.	UND	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
32	21882	LIXA PARA UNHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	1	R\$ 14,23	R\$ 14,23
33	29099	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 100L. MEDIDAS: (COMP./ LARG. / ALT.) - 580X440X960MM.	UND	30	R\$ 231,96	R\$ 6.958,80
34	42608	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 60L. MEDIDAS: (COMP./ LARG. / ALT.) - 440X400X690MM.	UND	50	R\$ 144,24	R\$ 7.212,00
35	28054	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 40L. MEDIDAS: (COMP./ LARG. / ALT.) - 440X400X690MM.	UND	30	R\$ 94,17	R\$ 2.825,10
36	42511	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. CAPACIDADE 25L. MEDIDAS.: COMP.: 330XLARG.: 370XALT.: 600MM. COR BRANCA.	UND	50	R\$ 64,05	R\$ 3.202,50
37	28047	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL 500ML, PREPARADO A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	1.000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
38	42605	LIMPA FORNO 325GR. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
39	28051	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMPA FLIP. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
40	24497	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO: AL-CALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA.	UNID	12.000	R\$ 2,62	R\$ 31.440,00

		PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL (SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.				
41	28051	LIMPADOR LIQUIDO DE CERÂMICA E AZULEIJOS. EMBALAGEM DE 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	60	R\$ 21,43	R\$ 1.285,80
42	26685	LUSTRA MÓVEIS. EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	24	R\$ 5,59	R\$ 134,16
43	33260	LUA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 7-P.	PAR	600	R\$ 7,07	R\$ 4.242,00
44	29671	LUA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 8-M.	PAR	1.200	R\$ 7,07	R\$ 8.484,00
45	29669	LUA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 9-G.	UNID	300	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
46	29669	LUA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO EG.	PAR	180	R\$7,19	R\$1.294,20
47	31390	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA PARA JARDIM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, COM BICO REDUTOR, COM DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03MM.	UNID	60	R\$ 53,99	R\$ 3.239,40
48	42609	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA PARA JARDIM COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, COM BICO REDUTOR, COM DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03MM.	UNID	10	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90

49	37581	PÁ PARA COLETA DE LIXO. MATERIAL PLÁSTICO PVC, COM CABO DE MADEIRA DE 1,10CM.	UND	30	R\$ 20,31	R\$ 609,30
50	31334	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X54CM, FABRICADO EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCO ALVEJADO.	UND	3.000	R\$ 6,73	R\$ 20.190,00
51	22069	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 100% CELULOSE BRANCO EXTRA LUXO (ROLÃO), 8X500MT.	FARDO	300	R\$ 73,16	R\$ 21.948,00
52	34525	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO PACOTE 4X1, FOLHAS DUPLA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, GOLFRADO, PICOTADO, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS NATURAIS.	PCT	15000	R\$ 4,46	R\$ 66.900,00
54	42610	PAPEL TOALHA MULTIUSO, SUPER ABSORÇÃO, PICOTADO, BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 50 FOLHAS CADA (19X 21,5CM).	PCT	1500	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
55	24858	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
56	36151	RASTELO GRANDE, EM PLÁSTICO 26 HASTES COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20CM.	UND	20	R\$ 27,43	R\$ 548,60
57	26205	REMOVEDOR DE ESMALTES ACETONA, EMBALAGEM COM 1 L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID.	5	R\$ 45,16	R\$ 225,80
58	28077	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, BASE MEDINDO 60CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 140CM. PRODUTO REFORÇADO.	UNID	300	R\$ 31,89	R\$ 9.567,00
59	23905	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, BASE MEDINDO 40CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 140CM. PRODUTO REFORÇADO.	UNID	150	R\$ 27,81	R\$ 4.171,50
60	34971	RODO PLÁSTICO PARA PIA. TAMANHO 13,5CM.	UNID	150	R\$ 5,13	R\$ 769,50
61	28312	SABÃO EM PÓ AZUL BRILHO ATIVO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA.	UNID	3.000	R\$ 8,45	R\$ 25.350,00

		CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG. (SUGESTÃO: OMO, TIXAN OU BRILHANTE). PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.				
62	31330	SABÃO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	PCT	600	R\$ 8,11	R\$ 4.866,00
63	28086	SABONETE EM BARRA DE 90GR , EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
64	31169	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO BACTERICIDA – (PETALA/ERVA DOCE), VASILHAME COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	770	R\$ 24,16	R\$ 18.603,20
65	42611	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS (ERVA DOCE) , EMBALAGEM DE 800ML (embalagem que serve no suporte/ dispenser). PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	180	R\$ 11,89	R\$ 2.140,20
66	34527	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO . EMBALAGEM COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	6	R\$ 102,33	R\$ 613,98
67	28095	SODA CÁUSTICA . EMBALAGEM COM 1KG. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	30	R\$ 14,28	R\$ 428,40
68	28034	SUORTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO LONGO , PARA FIBRA ABRASIVA LT 102X260MM.	UND	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
69	-	TAPETE CAPACHO DE VINIL , TAMANHO 1,20X60CM, COR GRAFITE /CINZA ESCURO.	UND	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
70	32369	VASSOURA COM CERDAS PIAÇAÇA REFORÇADA , COM CABO DE MADEIRA.	UND	110	R\$ 11,52	R\$ 1.267,20
71	28338	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO , COM CABO DE MADEIRA.	UND	200	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
72	37667	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO , TAMANHO 40CM COM CERDAS NAS CORES VERMELHA, PRETA E BRANCA, COM NO MÍNIMO 98 TUFOS, CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20CM.	UND	450	R\$ 10,21	R\$ 4.594,50

3.2.1.1. O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 524.275,51** (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

3.2.2. DOS ITENS DA COTA RESERVADA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: **a)** os itens desta cota possuem total estimado em valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e que **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica estabelecido no certame, os itens desta cota, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado, para a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

COTA RESERVADA DE 25%

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
02	23059	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	5.000	R\$ 6,23	R\$ 31.150,00
53	28070	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE BRANCO, EXTRA LUXO, FORMATO 23X21. PCT. C/ 1000 FOLHAS.	PCT	2.675	R\$ 17,12	R\$ 45.796,00

3.2.2.1. O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 76.946,00** (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais).

3.2.2.2. Na hipótese de não comparecimento de vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada pela **AMPLA CONCORRÊNCIA**, respeitando a prioridade do vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua

recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.3. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar n°. 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa n°. (008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: **a)** os itens desta cota possuem total estimado em valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e que **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado, a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de interessados.

COTA PRINCIPAL DE 75%

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
02	23059	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	15.000	R\$ 6,23	R\$ 93.450,00
53	28070	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE BRANCO, EXTRA LUXO, FORMATO 23X21. PCT. C/ 1000 FOLHAS.	PCT	8.025	R\$ 17,12	R\$ 137.388,00

3.2.3.1. O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 230.838,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e trinta e oito reais).**

3.3. O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Diretoria de Compras e Suprimentos da Secretaria da Saúde, em pesquisas de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo, conforme preceitua a Lei n°. 8.666/93.

3.4. Consoante o valor unitário e global demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS anexados aos autos, considerando-se a média aritmética de preços de cada item, o custo **MÁXIMO ACEITÁVEL** para a contratação é de **R\$ 832.059,51 (oitocentos e trinta e dois mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

4.1. Os materiais de higiene e limpeza serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante do subtópico 3.1 acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos em embalagens com quantidades superiores às especificadas e que dificultem sua distribuição.

4.1.1. Os produtos/materiais ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo ser de boa qualidade, obedecer às normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis a cada produto/material.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das Propostas é o de **Menor Preço por Item.**

6. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação será realizada **POR ITEM.**

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos produtos/materiais indicados no subtópico 3.1 deste Termo justifica-se pela impossibilidade de se prever com exatidão as quantidades de consumo de cada item. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita a Secretaria Municipal de Saúde registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto/material

específico a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

7.2. Para corroborar a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, vejamos o que diz o Art. 15, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.3. A aquisição dos produtos/materiais especificados no subtópico 3.1 deste Termo, visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24h de Catalão – UPA “Dr. Jamil Sebba”, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Centro Integrado da Mulher, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro Integrado de Pediatria “Silvano Maria Mesquita”, Farmácia Municipal “Dr. José Paschoal”, Hemocentro Regional de Catalão, Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Paschoal”, Centro Integrado Odontomédico – CIOM, as diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Departamento de Combate a Doenças Transmissíveis por Vetores – DECOVE, Departamento de Vigilância Sanitária e o Centro de Referência em Reabilitação “Dr. Roberto Antônio Marot” – CRR, através do Fundo Municipal de Saúde.

7.4. A modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

7.5. A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim,

compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

7.6. O quantitativo requerido foi obtido a partir de levantamento de consumo ajustado entre a Diretoria de Compras e Suprimentos da Secretaria da Saúde e os órgãos solicitantes, considerando o consumo médio dos últimos 12 (doze) meses, salientando-se, entretanto, a impossibilidade de definição exata do quantitativo, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes.

8. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS A SEREM OBSERVADOS

8.1. Para elaboração do processo de aquisição dos produtos/materiais especificados neste Termo, deverão ser observadas as seguintes legislações, Instruções e Resoluções, visando garantir a aplicação dos princípios legais inerentes e obrigatórios à Administração Pública em suas aquisições. São elas:

- a) **Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores**; institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- b) **Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013**: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- c) **Decreto Federal nº. 8.250 de 23 de maio de 2014**: Altera o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) **Decreto Municipal nº. 1.499 de 29 de maio de 2007**: Dispõe sobre a regulamentação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, no âmbito municipal (**aplicação por analogia nas disposições que couberem**);
- e) **Decreto Federal nº. 8.538 de 06 de outubro de 2015**: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

- f) **Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993**: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- g) **Decreto Federal nº. 3.555 de 8 de agosto de 2000**: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- h) **Decreto Municipal nº. 582 de 31 de agosto de 2017**: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;
- i) **Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº. 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- j) **Lei Complementar nº. 147 de 7 de agosto de 2014**: Altera a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nº. 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências;
- k) **Lei nº. 13.726 de 8 de outubro de 2018**: Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- l) **Decreto Federal nº. 9.488 de 30 de agosto de 2018**: Altera o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº. 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISPI, do Poder Executivo federal;
- m) **Instrução Normativa nº. 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**: Estabelece orientações aos Municípios

Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº. 123/06 na realização de procedimentos licitatórios;

n) **Instrução Normativa nº. 010 de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:** Dispõe sobre a formalização e apresentação dos instrumentos de planejamento governamental – PPA, LDO e LOA, das licitações e contratos, dos atos de pessoal – concursos, admissões, aposentadorias e pensões e dos relatórios da LRF, referentes ao exercício de 2016 e seguintes.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

9.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as Licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, no que couber:

9.1.1. As empresas participantes deverão apresentar Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF), no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando que a empresa está apta para o seu funcionamento regular e comercialização do produto/material pertinente ao objeto da licitação;

9.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos/materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.1.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos/materiais objeto deste Termo.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos/materiais objeto deste Termo, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade do Contratante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico abaixo, sempre de acordo com a necessidade do Contratante e no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS**, contados da solicitação formal.

10.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado às margens da Rodovia BR-050, Km 278 s/nº. (antigo prédio do DNIT) – Setor São Francisco, Catalão - GO, CEP. 75.707-270, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

10.3. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita e/ou verbal e os produtos/materiais serão entregues pela Contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de ordem de fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto/material, a quantidade, marca, valor unitário e valor total, além da assinatura do servidor responsável por sua emissão e seu respectivo cargo.

10.4. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os produtos/materiais solicitados no prazo fixado no subtópico 8.1, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto/material em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

10.5. Após o 5º (quinto dia) de atraso, os produtos/materiais poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata/Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

10.6. A Contratada deverá verificar com os fornecedores/fabricantes dos itens ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

10.7. Os produtos/materiais deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

10.8. Os produtos/materiais deverão ser fornecidos devidamente embalados e a Contratada deve adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

10.9. Os produtos/materiais serão recebidos:

10.9.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 3 (três) dias úteis;

10.9.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

10.10. O recebimento dos produtos/materiais será de responsabilidade do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que será monitorado pelo fiscal da Ata/Contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal, oportunamente anexada a Ata/Termo Contratual.

10.11. Será de responsabilidade da Contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos para que não ultrapassem o solicitado, bem como ocorrerá, as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

10.12. Ocorrendo a rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.13. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.

10.14. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos/materiais para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante.

10.15. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações

justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas na Ata/Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

11. PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

12.1.1. Receber os produtos/materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto/material que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e do prazo de validade;

12.1.4. Devolver os produtos/materiais caso não atenda as exigências da Ata/Contrato, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição;

12.1.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos/materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

12.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos/materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.7. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos produtos/materiais;

12.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de

compras dos produtos/materiais efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.9. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

12.1.10. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.11. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

12.1.12. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

13.1.1. Entregar os produtos/materiais objeto da Ata/Contrato, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2. Entregar os produtos/materiais contratados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - GO, sito a Rodovia BR-050, Km 278 s/nº. (antigo prédio do DNIT) – Setor São Francisco, Catalão - GO, CEP. 75.707-270, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;

13.1.3. Entregar os produtos/materiais em no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação formal, que deverá ocorrer após a emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;

13.1.4. Entregar os produtos/materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles constantes deste Termo e/ou da Proposta de Preços vencedora e aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

13.1.5. Entregar os produtos/materiais acondicionados em suas respectivas embalagens, nas quais deverão constar os dados referentes à identificação, à marca, e ao prazo de validade, quando for o caso;

13.1.6. Fornecer os produtos/materiais definidos neste Termo, de primeira qualidade, sem avarias, dentro dos padrões e normas técnicas brasileiras vigentes, em condições ideais de uso, observando-se rigorosamente as características aprovadas pelo Contratante;

13.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o produto/material com avarias ou defeitos;

13.1.8. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos produtos/materiais, principalmente no tocante à disciplina e discrição, observando as normas disciplinares determinadas pelo Contratante;

13.1.9. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata de Registro de Preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.1.10. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da Ata/Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

13.1.11. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos/materiais para a mesma, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

13.1.12. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso de seus fornecedores e/ou empregados;

13.1.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento, bem como sobre os produtos/materiais objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por

imposição legal;

13.1.14. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

13.1.15. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre o fornecimento, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a Ata/Contrato.

13.1.16. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou prepostos, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas.

13.1.17. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato;

13.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da Ata/Contrato;

13.1.19. Credenciar junto ao Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da Ata/Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

13.1.20. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante.

atendendo prontamente todas as reclamações;

13.1.21. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

13.1.22. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;

13.1.23. Manter, durante a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.24. Observar as determinações do Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio do Contratante;

13.1.25. Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato/Ordem de Serviço ou na execução de outras obrigações contratuais;

13.1.26. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

13.1.27. Não caucionar ou utilizar a ata ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.1.28. Fornecer novamente, às suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. O Contratante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos/materiais que vierem a ser recusados e, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

13.1.29. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.1.30. Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada produto/material fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

13.1.31. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados

cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da Ata/Contrato;

13.1.32. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente, sem rasuras, informando o quantitativo entregue.

14.2. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

14.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

14.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, CNPJ nº. 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 s/nº. (antigo prédio do DNIT) – Setor São Francisco, Catalão - GO, CEP. 75.707-270.

14.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações consignadas no Orçamento Anual, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

de Catalão/Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. O fornecimento será acompanhado por servidor designado pelo Contratante que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

16.2. Caberá ao Gestor da Ata observar durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

16.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93.

16.5. O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e da Ata/Contrato, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

16.6. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666, de 1993.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos

causados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. FRAUDE E CORRUPÇÃO

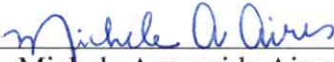
18.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

19. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

19.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº. 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 13 de junho de 2019.


Solicitado por:


Michele Aparecida Aires
Diretora de Compras e Suprimentos FMS

Elaborado por:


Carlos Estevão Galvão
Mat. 102239

Aprovado por:


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde